



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 02/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

O Departamento de Educação a Distância, da Universidade Federal do Amapá (DEaD-UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Professor Formador** para atuar no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública na modalidade EaD**, em regime de 20 horas de atividades semanais, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como nas normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, alterada pela Lei nº 11.502/2007, na Instrução Normativa Capes nº 2/2017 e na Portaria CAPES nº 309/2024 e no Parecer n. 00018/2025/GAB/PFUNIFAP/PGF/AGU.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção temporária para 17 (Dezessete) Vagas de **PROFESSOR FORMADOR** para desempenhar a função de docente de disciplinas do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública na modalidade EaD** para atuação nos polos presenciais de Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Oiapoque e Vitória do Jari.

1.2 O candidato poderá se inscrever em qualquer das 17 (Dezessete) vagas de Professor Formador das disciplinas ofertadas conforme Anexo II

1.3 A seleção será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD).

1.4 A validade do Edital será de até 2 (dois) anos, improrrogáveis, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo, segundo o Art. 14 da Portaria CAPES nº 309/2024. Ultrapassada a validade do Edital, a convocação de novos bolsistas dependerá necessariamente de aprovação em novo processo seletivo.

1.5 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e em conformidade com o calendário da UAB/DEaD-UNIFAP.

1.6 O candidato interno da UNIFAP selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB sem prejuízo à sua jornada de trabalho na IES.

1.7 O candidato selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá atender às restrições regimentais de não acumulo de bolsas, respeito ao teto



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012

1.8 Conforme o Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.9 Conforme Art. 13, inciso VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de disciplinas são ofertadas preferencialmente para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição e homologação dos requisitos, o disposto neste edital.

1.10 As vagas das 4 (quatro) disciplinas ofertadas preferencialmente aos candidatos autodeclarados constante no item 1.9 estão descritas no anexo II do edital.

1.11 Para concorrer às vagas preferenciais descritas no item 1.9 o(a) candidato(a) deverá anexar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento preenchido (conforme Anexo VI deste Edital), bem como documento que comprova a condição de indígenas quando for o caso (conforme Anexo VII deste Edital). Candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência deverão anexar ao Termo de Autodeclaração laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99). Candidatos que se autodeclararem negros ou pardos participarão de bancas específicas de heteroidentificação presenciais agendadas conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.12 Os(as) Candidatos(as) que se autodeclararem negros, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência que não conseguirem atestar e homologar o enquadramento nestas categorias, conforme os critérios estabelecidos no presente edital, participarão do processo seletivo nas disciplinas que foram pleiteadas na qualidade de candidatos não autodeclarados.

1.13 As vagas preferenciais descritas no item 1.9 que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos(as) não autodeclarados inscritos nas respectivas disciplinas.

1.14 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Professor Formador**, cujo valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UNIFAP.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

1.15 O candidato aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB/DEaD-UNIFAP.

1.16 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.17 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.18 Além dos requisitos básicos previstos no item 3, são requisitos gerais para a contratação:

I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

IV. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades de Professor Formador.

V. Ter titulação acadêmica de Mestre ou Doutor reconhecida pelo Ministério da Educação conforme a legislação vigente.

1.19 Em atendimento ao Art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024, o processo seletivo deverá priorizar a participação dos docentes efetivos do quadro da UNIFAP, sendo admitida a ocupação de vagas não preenchidas por inscrição de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas. Em ambas as situações, somente serão válidas as inscrições dos candidatos de Professor Formador, para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior de acordo com o Art. 4º, §2º, da Portaria CAPES nº 309/2024.

1.20 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste processo seletivo, encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.21 As etapas do processo seletivo constam no cronograma, Anexo I deste Edital.

1.22 Dúvidas e informações deverão ser tratadas exclusivamente por meio do e-mail ps.uab@unifap.br.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2024/>, no período de 25/02/2025 a 11/03/2025, até as 23h59.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

- 2.2. O candidato somente poderá se inscrever no máximo em duas disciplinas.
- 2.3. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo III).
- 2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar o pleno conhecimento do presente edital e disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, através do devido preenchimento e assinatura do Anexo V, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).
- 2.5. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 3 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.
- 2.6 O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. A documentação será entregue em 2 (dois) arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF). O primeiro PDF deverá conter a documentação (item 3.3) para homologação da inscrição. O segundo PDF consistirá no quadro de pontuação de títulos, produção e atuação (ANEXO III) com os respectivos documentos comprobatórios (item 3.4).
- 3.2. Na verificação de cada etapa de avaliação, a documentação que não atender às exigências, descrição, ordem e formato requerido não será considerada.
- 3.3. Documentação para Homologação da Inscrição:
- Documento oficial de identidade com foto.
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e atualizada para o ano do Edital.
 - Comprovante de residência (atualizado para os últimos três meses, considerando o período de inscrições).
 - Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), disponível no link:



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

<https://sigrh.unifap.br/sigrh/public/home.jsf> (para candidatos internos).

- g) Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- h) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
- i) Diploma de conclusão de curso Stricto-Sensu de Mestrado ou Doutorado correspondente à formação requerida para função pretendida.
- j) Anexo V devidamente preenchido e assinado.
- k) Currículo Lattes atualizado para o ano do Edital.
- l) Documentação de candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, quando for o caso:
1) Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado; 2) Documento que comprova a condição de indígena, quando for o caso, (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado; 3) Laudo médico original ou cópia autenticada atestando a condição de pessoa com deficiência, quando for o caso, conforme especificado no Item 1.1.

3.4. Documentação para pontuação de títulos, produção e atuação:

- a) Anexo III devidamente preenchido e assinado.
- b) Certificado de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- c) Demais documentações comprobatórias conforme ordem apresentada no quadro do Anexo III.

3.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

3.6 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.7 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

3.8 A documentação deverá estar identificada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído, sempre respeitando o limite de cada item.

3.9 A documentação não identificada com a numeração do item será desconsiderada.

3.10 Em hipótese alguma a documentação será aceita por qualquer outro meio que não descrito no item 2.1.

3.11 Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar para



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

nenhuma das etapas.

3.12 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.13 Em caso de irregularidades ou informações falsas, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada.

3.14 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

4 ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 ETAPA I - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

4.1.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.3.

4.1.2 A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2 ETAPA II - ANÁLISE DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.2.1 A homologação das análises depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.4.

4.2.2 A lista das análises homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.2.3 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.2.4 A pontuação máxima para a análise será de até 100 (cem) pontos.

4.2.5 Os documentos comprobatórios referentes à produção intelectual deverão corresponder aos últimos 5 (cinco) anos a partir da data da publicação deste Edital.

4.2.6 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente das pontuações obtidas e na seguinte sequência:



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

- a) Disciplinas ofertadas para ampla concorrência: 1º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP; 2º) Classificação dos professores externos.
- b) Disciplinas ofertadas preferencialmente para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti: 1º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP com autodeclaração de Pertencimento homologada; 2º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP não autodeclarados; 3º) Classificação dos professores externos com autodeclaração de Pertencimento homologada; 4º) Classificação dos professores externos não autodeclarados.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

5.2 Os professores selecionados serão convocados através de publicação no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Os prazos para interposição de impugnação e recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Anexo I).

6.2 A interposição de impugnação e recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, com o envio em formato PDF do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitas interposições de impugnação e recursos por quaisquer outros meios de comunicação que não o descrito neste item.

6.3 Serão analisados somente as interposições de impugnação e recursos que forem protocolados até às 23h59 do dia indicado como prazo final, de acordo com o cronograma (Anexo I).

6.4 A análise das interposições será feita pela Comissão do processo seletivo.

6.5 Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP, segundo disciplina o Art. 23 da Portaria da CAPES nº 309/2024 e o texto constante em seu § 2º.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância).
- b) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial).
- c) Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (como docente na modalidade a distância ou presencial).
- d) Maior idade, conforme a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

7.2 A classificação provisória e/ou final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

8 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

8.1 Aos candidatos aprovados e convocados, será obrigatória a participação e aprovação na capacitação em EaD, em caráter presencial, obtendo o percentual mínimo de 75% de aproveitamento e 100% de frequência.

8.2 Caso o candidato não cumpra o descrito no item 8.1, o próximo candidato aprovado será convocado.

8.3 Os candidatos aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no Art. 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

8.4 Dentre as obrigações do candidato aprovado e convocado consta a de cumprir o descrito no Art. 8º da Portaria CAPES nº 309/2024, o qual informa que as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. Isto deverá ser firmado pelo bolsista através de declaração específica de não-acúmulo de bolsas.

8.5 O Professor Formador tem como função:

- a) Participar do curso presencial de capacitação ou treinamento, de caráter obrigatório, ofertado pelo DEaD após a convocação dos candidatos;
- b) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- c) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA),



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;

d) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;

e) Elaborar relatório após a conclusão da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento ao DEaD;

f) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.

g) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.

h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;

i) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

j) Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;

k) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;

l) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

m) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;

n) Lançar notas e frequências no *Moodle* e no SIGAA;

o) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;

p) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pelo DEaD.

q) Elaborar questionário de avaliação ao final de cada disciplina e disponibilizar para os discentes no AVA.

8.6 Em caso de viagens, o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

8.7 O Professor Formador que não cumprir com as suas atribuições será desligado do Programa, desde que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 25 da Portaria CAPES nº 309/2024.

8.8 A UAB/UNIFAP utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, de maneira a formalizar o seu término.

8.9 O Professor Formador somente será vinculado para recebimento de bolsas após o cumprimento e comprovação do descrito no item 8.8.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

8.10 Em caso de viagens, os deslocamentos dos Professores Formadores ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial da UNIFAP ou por serviço de transporte rodoviário.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. Não serão aceitas para transferência da bolsa as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; Conta Corrente exclusiva para recebimento de salário. Conta Poupança. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

9.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo.

9.6. Os valores pagos ao Professor Formador pela disciplina ministrada serão equivalentes ao estabelecido na Instrução Normativa nº 2/2017, que disciplina em seu Art. 5º, inciso VI, alínea: a) Oferta de Disciplina Convencional: mensalidade de bolsa para cada 15 horas-aula, incluídas as disciplinas de Estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.

9.7. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EaD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES, que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação.

9.8 No caso de disciplinas de TCC, cada Professor Orientador atuará junto ao agrupamento de 10 (dez) acadêmicos, e fará jus ao recebimento de 2 (duas) cotas de bolsas, conforme Instrução Normativa CAPES nº 02/2017.

10 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado pela UAB/DEaD-UNIFAP.

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil**

indevidamente.

10.3 As atividades docentes realizadas para a UAB/DEaD-UNIFAP, por meio de recebimento de bolsas, não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente (PAID), no caso de docentes da UNIFAP.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Este Edital poderá sofrer alterações mediante prévia divulgação na página de Processo Seletivo, do DEaD, no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.

11.2 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

11.3 A Coordenação UAB/UNIFAP poderá convocar candidatos aprovados e classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste Edital.

11.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da IFES e da Direção do DEaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Edital.

Macapá (AP), 18 de fevereiro de 2025.

**Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 0165/2025**



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 02/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	18/02/2025
Impugnação do Edital	19 a 21/02/2025
Resultado da impugnação do Edital	24/02/2025
Período de inscrições	25/02/2025 a 11/03/2025
Período da realização das bancas específicas de heteroidentificação.	13 e 14/03/2025
Homologação das inscrições	17/03/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	18/03/2025 a 20/03/2025
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	21/03/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular	24/03/2025
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	25/03/2025 a 27/03/2025
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	31/03/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 02/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/POLOS

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA			
POLOS: Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Oiapoque e Vitória do Jari			
DISCIPLINAS DO MÓDULO BÁSICO			
Disciplinas	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da CAPES	Vagas
Estado, Governo e Mercado	30h	Bacharel em Administração, Contabilidade, Direito, Economia ou Ciências Sociais com Mestrado ou Doutorado em Administração, Direito, Economia, Sociologia, Ciência Política, Desenvolvimento Regional, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Vaga Preferencial
Desenvolvimento Organizacional no Serviço Público	30h	Bacharel em Administração, Secretariado Executivo ou Psicologia com Mestrado ou Doutorado em Administração, Gestão de Pessoas, Psicologia, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Marketing Público e Comunicação com a Sociedade	30h	Bacharel em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração, Marketing, Economia, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Sistema de Informação na Administração Pública	30h	Bacharel em Sistema de Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção ou Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração, Desenvolvimento Regional, Gestão Pública, Políticas Públicas ou na área da Ciência da Computação (Área CAPES) e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Políticas Públicas	30h	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia ou Ciências Sociais com Mestrado ou Doutorado em Administração, Economia, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Vaga Preferencial
Governança no	30h	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia ou	01 (uma vaga)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

Setor Público		Ciências Sociais com Mestrado ou Doutorado em Administração, Economia, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	Ampla Concorrência
---------------	--	---	--------------------

DISCIPLINAS DO MÓDULO ESPECÍFICO: GESTÃO PÚBLICA

Disciplinas	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da CAPES	Vagas
Gestão de Projetos e Captação de Recursos	30h	Bacharel em Administração, Contabilidade ou Economia com Mestrado ou Doutorado em Administração, Economia, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Vaga Preferencial
Planejamento Estratégico na Gestão Pública	30h	Bacharel em Administração com Mestrado ou Doutorado em Administração, Planejamento, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Práticas de Negociação e Administração de Conflitos no Setor Público	30h	Bacharel em Administração ou Direito com Mestrado ou Doutorado em Administração, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Gestão de Processos e Tomada de Decisão	30h	Bacharel em Administração, Contabilidade, Economia, Engenharia da Produção ou Secretariado Executivo com Mestrado ou Doutorado em Administração, Economia, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Desenvolvimento de Capital Humano	30h	Bacharel em Administração, Secretário Executivo ou Psicologia com Mestrado ou Doutorado em Administração, Gestão de Pessoas, Psicologia, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Licitações e Lei de Responsabilidade e Fiscal	30h	Bacharel em Direito, Contabilidade, Administração com Mestrado ou Doutorado em Direito, Contabilidade, Administração, Desenvolvimento Regional, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Ampla Concorrência
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	30h	Bacharel em Administração, Contabilidade, Direito, Economia ou Secretariado Executivo com Mestrado ou Doutorado em Administração, Desenvolvimento Regional, Ciência Política, Gestão Pública ou Políticas Públicas e experiência mínima de 1 (um) ano magistério superior.	01 (uma vaga) Vaga Preferencial



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 202/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP
SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

1. Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item da do quadro.
2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato	
Curso	
Disciplinas pretendidas	

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA ¹	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Doutorado nas áreas da Administração, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Demografia e Serviço Social*	20	20		
2	Doutorado nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas*	15	15		
3	Mestrado nas áreas da Administração, Economia, Planejamento Urbano e Regional, Demografia e Serviço Social*	10	10		
4	Mestrado nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas*	7	7		
ITEM	EXPERIÊNCIA DOCENTE ²	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
5	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância)	4	12		
6	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial)	2	6		



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

7	Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> (como docente na modalidade a distância ou presencial)	3	9		
8	Atuação em docência na disciplina pleiteada (por semestre)	1	3		
ITEM	PRODUÇÃO INTELECTUAL³	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
9	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A1 e A2	4	12		
10	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A3 e A4	3	9		
11	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B1 e B2	2	6		
12	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B3, B4 e B5	1	3		
ITEM	FORMAÇÃO E EVENTOS EM EaD	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
13	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária igual ou superior a 100 horas.	3	6		
14	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária inferior a 100 horas.	2	4		
15	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em EaD.	2	4		
16	Participação em eventos acadêmicos relacionados à EaD.	3	6		
TOTAL			100 PONTOS		

NOTAS:

(*) Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. Disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

(1) Pontuações não cumulativas (válida somente a maior titulação).

(2) Marcar as disciplinas ministradas na modalidade EaD e Presencial.

(3) Colocar a Primeira Página do Artigo mais o Print da tela da WebQualis da Revista na Plataforma Sucupira.

Macapá - AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 02/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	VAGA/DISCIPLINA

JUSTIFICATIVA

Macapá - AP, ____ de _____ de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 02/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL, RESPONSABILIDADE E
COMPROMISSO**

Eu, _____

_____, cadastrado(a) sob o número de CPF _____-_____

declaro **pleno conhecimento** do presente Edital, suas regras, disposições e disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como Professor Formador.

Declaro que ao ser selecionado para exercer a função de Professor Formador deverei atender às restrições regimentais de não acumulo de bolsas, respeito ao teto constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012.

Assumo a responsabilidade e compromisso de que as documentações e as informações prestadas neste certame representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do presente termo.

Macapá-AP, ____/____/2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 02/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu,

_____, RG ____-
_____, CPF _____,
e-mail _____ e telefone ()

_____ para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção de Professor Formador para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em Gestão Pública na modalidade EaD* da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), autodeclaro-me:

- () Pessoa negras ou parda;
() Pessoa transgênero ou travesti;
() Indígena;
() Pessoa com Deficiência, incluindo pessoa com TEA, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID) n. _____.

- Observação: é obrigatório anexar o laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil

EDITAL Nº 02/2025 - UAB/DEaD-UNIFAP
SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE DE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____

RG _____ - _____, CPF _____, e-mail _____ e

telefone () _____, declaro para fins de inscrição em vaga reservada no processo de

seleção ao Mestrado Profissional em Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO da Universidade

Federal do Amapá (UNIFAP) que me reconheço enquanto pertencente ao Povo Indígena _____

_____ e membro da Comunidade Indígena (Terra

Indígena/área indígena e o nome da aldeia de origem) _____

_____ situada no(s)

município(s) _____ Estado _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nós, abaixo-assinados, lideranças do povo indígena _____

da aldeia _____ localizada na Terra Indígena _____ declaramos para os devidos

fins que o(a) candidato(a) _____ é membro reconhecido

desta comunidade, sendo filho(a) de _____ (Nome dos Pais)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração:

NOME COMPLETO e ASSINATURA

1. _____

2. _____

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.